

Lei nº 360 de 30 de dezembro de 1966.

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito de nº 13.042.640 (treze milhões, e quatrocentas e duas mil, seiscentas e quarenta cruzeiras), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Câmara

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - " de custeio
3.1.0.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 01 - Pessoal civil - - - - - 483.640
3.1.3.0 - 01 - Serviços de terceiros - - - 23.000

Governo do Município

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - " de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 03 - Pessoal civil - - - - - 450.000

Secretaria da Prefeitura - Serviços Auxiliares

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - " de custeio
3.1.2.0 - 00 Material de consumo - - - 120.000
3.1.3.0 - 00 Serviços de terceiros 100.000
3.1.4.0 - 00 Encargos diversos - - - - - 2.016.000

Educação Pública S. Aux.

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - " de custeio

Continuação da Lei nº 360 de 30 de dezembro de 1966.

3.1.20-61- material de consumo ----- 510.000
 3.1.30 — 61- Serviços de Terceiras ----- 135.000
 3.1.40 — 61 — Encargos Diversos ----- 305.000

Saúde Pública

3.0.0.0 — Despesas Correntes
 3.1.0.0 — II de Custeio
 3.1.4.0 — 79- Encargos diversos ----- 790.000

Obras e Serviços Públicos — Ser. Aux.

3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 II de Custeio
 3.1.2.0 — 99- material de consumo ----- 800.000
 3.1.3.0 — 99 — Ser. de Terceiros ----- 235.000
 4.0.0.0 — Despesas de Capital. 145.000
 4.1.0.0 — Investimentos
 4.1.2.0 — 99 — Ser. em Reg. de Prog. Especial — 3.800.000

Obras e Serviços Públicos — Ser. Adm. Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 II de Custeio
 3.1.3.0 — 42 — Serviços de Terceiros ----- 1.210.000
 4.0.0.0 — Despesas de Capital
 4.1.0.0 — Investimentos
 4.1.2.0 — 42 — Ser. em Reg. de Prog. Especial. 1.920.000

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 30 de dezembro de 1966.

Ats) Luiz Vieira Ramos |

Prefeito

Educação Pública - Biblioteca Municipal

3.0.00 - Despesas correntes
3.1.00 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 61. Pessoal civil 50.0.000

Fazenda - Serviços auxiliares

3.0.00. Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 09 - Pessoal civil 7.200.000
3.1.4.0 - 09 - Encargos diversos... 6.800.000
3.2.00 - Transferências correntes
3.2.30 - 82 - Jorativos 586.000
3.2.40 - 81 - Pensões... 101.000
3.2.50 - 83 - Salário família... 7.560.000

Obras e Serviços Públicos - Serviços Auxiliares

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 99 - Pessoal civil 2.400.000
3.1.20 - 99 - Material de Consumo..... 800.000
3.1.3.0 - 99 - Serviços de Terceiros... 200.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - 99 - serv. de leg. de prog. Especial
2.000.000

Obras de Serviços Públicos - Remédios

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.00 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1-98 - PESSOAL CIVIL 630.000

Obras e Serv. Públicos - Serv. Rodoviário
Municipal

3.0.00. - Despesas correntes
 3.1.00 - Despesas de custeio
 3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1-42 - PESSOAL CIVIL 2.000.000
 3.1.20-42 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000
 3.1.30-42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS . . 500.000
 4.0.00 - Despesa de capital
 4.1.00 - Investimentos
 4.1.20 - Serv. em reg. de prog. espec. 8.000.000

Obras e Serviços Públicos - Serv. Industriais
 3.0.00 - Despesas correntes
 3.1.10 - PESSOAL
 3.1.1.1-92 - PESSOAL CIVIL 1.250.000

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saratá, em 4-10-1966

Ass: Luiz Vieira Ramos